



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

APROVADO

31ª Sessão Ordinária - 18/09/2023

REQUERIMENTO Nº 302/2023

Requer informações do Poder Executivo com relação ao funcionamento das Escolas da Rede Municipal de Ensino

Considerando que nas EMEI de Assis, de modo geral, há funcionários que faltam ao trabalho, assim como vagas em substituição que não são repostas;

Considerando que faltam também estagiários para várias crianças público-alvo da educação especial;

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta à Secretaria Municipal da Educação, as seguintes informações:

1- Como é feita a substituição quando há falta de Auxiliar de Educação Infantil (ADI) por tempo determinado? Casos de licenças, faltas médicas, abonadas entre outras? Como a secretaria ampara as unidades escolares quando isso ocorre?

2- Como é feita a substituição dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil quando exoneram ou se afastam por tempo indeterminado? Quanto tempo demora essa reposição? Quem fica no lugar enquanto o efetivo não vem?

3- Como é feita a substituição dos demais funcionários e qual é o protocolo adequado ou recomendado, ou seja, quando falta a quem comunicar, por quais meios (telefone, documento escrito)? Quem é (são) os profissionais responsáveis por suprir as escolas nesses casos? Quem encaminha outros profissionais para as Unidades Escolares a fim de substituir quem falta? Quem faz essa gestão de pessoas?

4- Como são feitas as solicitações (a quem, quando, como) de estagiários bolsistas e professor auxiliar para as crianças público-alvo da educação especial? Quem defere os pedidos? Há uma devolutiva quando não é atendida a solicitação que é um direito dessas crianças? Quem é responsável por dar essa devolutiva?





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

5- Há várias crianças sem estagiários que já foram solicitados, mas não chegam à unidade escolar, que alega não ser informada do porque o estagiário até agora não chegou para a criança. Quem deveria informar a respeito? Por quais meios?

6- Crianças precisam de adultos, uma vez que não são independentes. Muitas vezes a escola coloca outros funcionários com os alunos para não ter que mandá-los de volta pra casa, já que professor e ADI faltam e não encontra substitutos naquele dia. Quem se responsabiliza por desvio de função nesse caso, uma vez que o profissional designado para isso não foi repostado?

SALA DAS SESSÕES, em 12 de setembro de 2023.

VIVIANE DEL MASSA

Vereadora - PP

FABINHO ALERTA VERBAL

Vereador - PSD

